

DECRETO Nº 34.095, DE 08/05/2018.

PERMITE O USO DA QUADRA DA ESCOLA
EMEF NOVO IRAJÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 74 DA EMENDA A LEI ORGÂNICA
DE ARACRUZ Nº 022, DE 17/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso da Quadra da EMEF Novo Irajá a Associação de Moradores do Bairro Novo Irajá – AMBNI, sob a responsabilidade do Presidente o Senhor Fabricio Adão, portador do CPF: 105.668.237-05 para realização de eventos evangélicos (Noite de Caldos e Massas) desenvolvidas pela Igreja Assembleia de Deus, nos dias 05/05 e 09/06/2018 das 16h às 22h, conforme Processo nº 6556/2018.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;
- II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;
- III- Proporcionar segurança ao público presente nos eventos e em seu entorno;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Maio de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal